



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 141 - RAN/2021

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, que seja **INSTITUIDO O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES PARA MULHERES CARENTES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL.**

JUSTIFICATIVA: Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderia fazer a relação das famílias mais vulneráveis aqui residentes e cuidar dessa distribuição, que poderia ser estendida às escolas municipais, a Prefeitura deveria abraçar a iniciativa que ora proponho, considerando a cruel realidade que é a falta de recursos de mulheres e meninas carentes para manter uma boa higiene no período da menstruação.

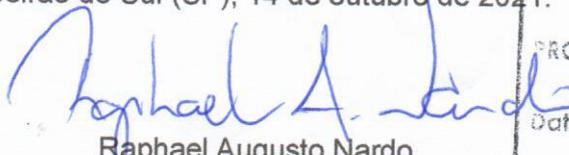
Este tema foi abordado recentemente no programa semanal da Globo "Fantástico". Segundo a reportagem, a chamada "**pobreza menstrual**" é pouco abordada e debatida no Brasil, sendo isso a falta de condições financeiras para a compra de produtos de higiene, como absorventes, que é uma triste realidade para inúmeras mulheres país afora, inclusive jovens estudantes da rede pública de ensino. E a matéria ainda frisou: "segundo estimativas, meninas podem chegar a perder até 45 dias de aula a cada ano letivo por falta de acesso a absorventes íntimos quando estão menstruadas. As estudantes que não possuem condições financeiras para adquirir o produto, muitas vezes precisam faltar a várias aulas seguidas até que a menstruação cesse, prejudicando o seu desempenho escolar".

Pesquisa realizada pela marca Sempre Livre em 2018 apontou que 19% das mulheres entre 18 e 25 anos não possuem acesso aos absorventes higiênicos devido ao preço elevado do produto. Este ainda é considerado um cosmético e não um instrumento básico de higiene. E as mulheres e meninas pobres têm direito aos meios adequados à sua higiene menstrual. Não reconhecer isso é admitir a supressão do princípio da dignidade humana. E, realmente, trata-se de uma questão de higiene, tal como o papel higiênico. Mas, mais do que isso, trata-se de dar dignidade a mulheres e meninas pobres, sem acesso ao produto indispensável mensalmente. E ainda, trata-se de facilitar o acesso de meninas pobres à educação e de mulheres pobres ao mercado de trabalho!

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em terço único
Votação unânime
C.M.R.S. 19/10/2021

Ribeirão do Sul-(SP), 14 de outubro de 2021.


Raphael Augusto Nardo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROCOLO Nº	<u>225/21</u>
Data:	<u>14/10/21</u> Hora: <u>14:58</u>
Servidor:	<u>[Assinatura]</u>

Silvania A. Garcia Marville
AGENTE ADMINISTRATIVO